



Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Vereador Tiago dos Santos. Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano em curso, nesta cidade de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Câmara Municipal, em sua sede própria, sob a Presidência do Vereador Tiago dos Santos, às 13h30min (treze horas e trinta minutos). Presentes os Vereadores: Adelino Pinaffo Júnior, Antônio Lopes, Braz Monferdini, Delizete Baptista Pinheiro, Dellamar Antônio Almeida, Getúlio Andrade Loureiro, João Teixeira Soares, José Luiz Vial, Leandro César Valbusa Bragato, Tiago Rocha, Tiago dos Santos e Wagner Lucas dos Santos. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e comunicou que a Ata da presente Sessão, será votada na próxima Sessão Ordinária. Não matérias a serem lidas no presente Expediente, o Senhor Presidente, suspendeu a presente Sessão por quinze minutos, conforme o Regimento Interno. Nesse momento, reiniciando os trabalhos, o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia, que constou do seguinte: **Segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 53/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera a Lei nº 2.381, de 16 de dezembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Instituído e Administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo-AMUNES, como Veículo Oficial de Publicação dos Atos Normativos e Administrativos do Município de São Gabriel da Palha, que após ser discutido e votado, foi aprovado por unanimidade. Nesse momento, não havendo mais matéria para ser discutida, nem votada na presente Sessão, o Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária, que se realizará no dia 7 de novembro do ano em curso, de acordo com o calendário oficial de Sessões Ordinárias. E para constar, eu Secretário, registrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada. São Gabriel da Palha, trinta de outubro de dois mil e dezessete.